



BANCO AFINZ S.A. - BANCO MÚLTIPLO

CNPJ/ME nº 04.814.563/0001-74 - NIRE nº 35300380363

Relatório da Administração

Mensagem da Administração: Apresentamos as demonstrações financeiras acompanhadas das suas respectivas notas explicativas, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. O conteúdo foi elaborado com base nas práticas contábeis emanadas pela legislação societária brasileira, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. Em uma análise geral, 2024, a economia brasileira registrou um crescimento de 3,4% no Produto Interno Bruto (PIB), superando as expectativas iniciais de 1,5%. No varejo, o desempenho foi positivo, refletindo a recuperação econômica e a adaptação às novas dinâmicas de consumo. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as vendas no comércio varejista registraram um aumento de 4,7% em 2024 em relação ao ano anterior. No entanto, desafios persistiram, especialmente no que se refere à inflação. A taxa básica de juros encerrou em 12,25% e indicação de alta do mercado de cartões de crédito no Brasil registrou um crescimento expressivo, refletindo mudanças significativas nos hábitos de consumo da população. No primeiro semestre de 2024, os meios eletrônicos de pagamento movimentaram R\$ 2 trilhões, um aumento de 11,2% em relação ao mesmo período de 2023. Especificamente, no primeiro trimestre, as compras remotas com cartão totalizaram R\$ 225,3 bilhões, representando um crescimento de 18,4% em comparação ao ano anterior. Esses números destacam a crescente preferência dos consumidores brasileiros por transações digitais e o papel central dos cartões de crédito nesse cenário. O aumento no uso de cartões de crédito está diretamente relacionado ao comportamento de consumo das famílias brasileiras. No quarto trimestre de 2024, os gastos com cartões de crédito cresceram 8%, impulsionados principalmente pelas compras digitais e pelo aumento do consumo entre as classes de renda mais alta. Essa tendência indica uma adaptação dos consumidores às facilidades oferecidas pelas transações eletrônicas e uma maior confiança nos meios de pagamento digitais. O próximo ano ainda demonstra cenário desafiador com tendência de resultados mais tímidos com relação a 2024, o governo brasileiro mantém a previsão de crescimento do PIB em 2,3% para 2025. Essa estimativa representa uma desaceleração em relação ao crescimento observado em 2024. Além disso, a expectativa de inflação foi ajustada para 4,8%, ligeiramente acima da meta estabelecida. O varejo e o crédito também apresentam expectativas mais moderadas.

1. Na Instituição: A AFINZ é um ecossistema empresarial multiplataforma com foco em oferecer soluções de crédito, financeiras, tecnológicas ou mesmo de cuidado aos nossos clientes e parceiros. Temos uma história de mais de 30 anos atendendo o varejo e democratizando o crédito no Brasil. Sempre com uma visão inovadora, passamos por mais um período de renovação e construção, foram mais de 120 milhões em investimentos nos últimos anos para entregar soluções multiprodutos de "A a Z". Temos certeza de que estamos na direção certa, gerando valor aos nossos clientes, parceiros, acionistas, funcionários e, principalmente, a sociedade.



Para nós, o exercício foi de muito otimismo e consolidação da assertividade das estratégias estruturantes desenvolvidas ao longo dos últimos anos. Fechamos o ano com parcerias importantes e com resultados em crescimento, demonstrando grandes avanços comparativamente ao mesmo período de 2023. A carteira de Cartão de Crédito continua em expansão e atingiu alta de 36% em relação ao ano anterior.

Balanco Patrimonial (Valores expressos em milhares de reais)				
ATIVO	Notas	31/12/2024	31/12/2023	
CIRCULANTE		1.527.621	964.164	
Disponibilidades		4	981	798
Instrumentos Financeiros		1.264.049	794.512	
Títulos e valores mobiliários	5	28.912	68.282	
Relações Interfinanceiras	6	522.853	234.748	
Operações de Crédito	7.1	702.233	463.482	
Operações de Crédito Vinculadas a Cessão		51	-	
Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito		8.1	(266.159)	(144.583)
(Provisão para operações crédito de liquidação duvidosa)	7.1.a	(266.159)	(144.283)	
(Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa)		(300)	(300)	
Créditos Tributários		25.4	78.574	85.744
Outros Ativos		9	412.672	245.019
Outros valores e bens		10	37.804	12.674
Despesas antecipadas	10.2	37.804	12.674	
NÃO CIRCULANTE		233.629	216.830	
Instrumentos Financeiros		111.594	128.810	
Títulos e valores mobiliários	5	83.523	110.193	
Operações de Crédito LP	7.1	28.071	22.617	
Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito		8.1	(4.538)	(2.792)
(Provisão para operações crédito de liquidação duvidosa)	7.1.a	(4.538)	(2.792)	
Créditos Tributários		25.4	74.013	24.387
Outros Ativos		9	13.987	12.686
Outros valores e bens		10	28.196	7.588
Outros valores e bens	10.1	370	367	
(Provisão para desvalorização outros valores e bens)	10.1	(13)	(15)	
Despesas antecipadas	10.2	27.839	7.236	
Permanente		11	2.774	2.151
Imobilizado	11	2.774	2.151	
Intangível	12	945	426.13	
Depreciações, Amortizações e Redução ao Valor Recuperável		11 - 12	(3.342)	(3.236)
Imobilizado			(2.645)	(2.544)
Intangível			(697)	(692)
Total do ativo		1.751.250	1.180.994	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

1. Contexto operacional: O BANCO AFINZ S.A. - BANCO MÚLTIPLO ("Instituição"), iniciou suas atividades em 02 de maio de 2020. Em 27 de abril de 2010, foi recebida a aprovação do Banco Central do Brasil (Bacen) para transformação em instituição financeira, cujas atividades neste novo formato iniciaram em 10 de junho de 2010, sendo o objeto a realização de operações de crédito, financiamento e investimento, bem como, a prática de todas as operações permitidas às instituições financeiras de sua natureza. Em 16 de março de 2021 recebemos a autorização pelo Banco Central do Brasil para iniciar nossas operações como banco múltiplo com carteira comercial. O BANCO AFINZ S.A. - BANCO MÚLTIPLO possui terceirização de processos e serviços compartilhados correspondentes a serviços de promoção, BackOffice, formação de equipes das operações de crédito e cartões, custos compartilhados de serviços de TI e Jurídico com a Alphamoney, bem como serviços de suporte técnico de informática com a S@net e serviços de cobrança com a Holding Afiz. Os resultados apresentados pela Companhia estão alinhados com o seu planejamento de longo prazo e são oriundos da reestruturação do modelo de negócios e da fase de investimentos para a operacionalização do Banco Múltiplo. Pode-se destacar o alto volume investido nas seguintes frentes: geração e divulgação da marca, implementação do core bancário, pessoal qualificado e investimentos em tecnologia, como os principais. O plano da administração, em andamento prevê a estabilização de seus margens no próximo exercício, baseados nos esforços dedicados ao longo desse ano na melhoria da qualidade de sua carteira de crédito, digitalização do negócio, novos e produtos, serviços e ofertas e principalmente a consolidação de grandes parcerias que alavancam o crescimento com custos menores de aquisição de clientes. No último de 2024, grande parte dos investimentos já foram realizados e o negócio está pronto para explorar e capitalizar a operação. A construção da plataforma tecnológica digital nos anos três anos permitiu, atualmente, a integração com outros ecossistemas e parceiros estratégicos com nichos a serem explorados e organizados pela constituição de Joint Ventures e contratos de alianças estratégicas, cujo modelo de negócios permite auferir receita e impulsionar crescimento sustentável e expansão orgânica, com amplo portfólio de produtos e experiência customizada, fundamentado em escala com qualidade, estrutura enxuta e baixos Custos de Aquisição de Cliente ("CAC"). Por este cenário de consolidação do negócio junto ao mercado, a Companhia entende que os resultados serão percebidos no crescimento do aumento dos níveis das operações, na melhoria nos indicadores operacionais implementados e na obtenção de fluxos de caixa positivos nos próximos períodos, com base em suas projeções realizadas com premissas gerenciais coerentes, coerente com as informações contábeis, financeiras, gerenciais e orçamentárias, bem como, apresentar lucro tributável que permita a realização dos seus créditos tributários.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração no dia 31 de janeiro de 2025. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais foram em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/1976, alteradas pelas Leis nºs 11.639/2007 e 11.941/2009, e a partir de 1º de julho de 2010, as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen). A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabeleçam os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras, sendo que está última determinou a evidencição em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes. Em aderência ao processo de convergência com a normas internacionais de contabilidade ("IFRS"), o Comitê Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu pronunciamentos relacionados aos processos de Consolidação contábil internacional, aprovados pela CMN, porém nem todos aprovados pelo Bacen. Desta forma a Instituição, na elaboração das Demonstrações Financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos já homologados pelo Bacen, quais sejam:

Pronunciamento	Resolução
CPC 00 (R2) - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro	4.924/21
CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos	4.924/21
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa	4.818/20
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	4.534/16
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas	4.818/20
CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações	3.985/19
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	4.924/21
CPC 24 - Evento subsequente	4.818/20
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	3.823/09
CPC 27 - Ativo imobilizado	4.535/16
CPC 33 (R1) - Benefícios e empregados	4.877/20
CPC 41 - Resultado por ação	4.818/20
CPC 46 - Mensuração do valor justo	4.924/21
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	4.924/21

2.1. Normas contábeis emitidas aplicáveis: Os seguintes normativos possuem aplicação para exercícios iniciados após 31/12/2024: IV - Em novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966, e atualizações trazidas pela Resolução nº 5.100 de agosto de 2023, que estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis às instituições financeiras, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) buscando a convergência do critério contábil do COSIF para os requerimentos da norma internacional do IFRS 9, em novembro de 2023 foi publicada a Resolução BCB nº 352 que dispõe sobre procedimentos contábeis que abordam definições de fluxo de caixa futuro de ativos financeiros para pagamento de taxa e juros sobre o valor do principal, aplicabilidade de metodologia de apuração de taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros e evidencição de informações de instrumentos financeiros em notas explicativas às demonstrações financeiras. As Resoluções entraram em vigor em, 1º de janeiro de 2024, 1º de janeiro de 2025 e 1º de janeiro de 2027. Na avaliação da Administração, com base nas revisões periódicas de enquadramento de porte frente aos critérios estabelecidos na Resolução CMN 4.553, há indicadores de que até a entrada em vigor das Resoluções CMN nº 4.966 e BCB nº 352 (32 de novembro de 2023) o Banco AFINZ estará enquadrado no segmento SA. Tais projeções consideram a manutenção do crescimento da exposição total em níveis superiores ao previsto para a crescimento do PIB brasileiro para o período. A implementação da normativa foi dividida da seguinte forma: 1. Análise comparativa de metodologias de cálculo: 2.1 Estudo comparativo de políticas globais aprovadas pelo Banco Central Europeu com a Resolução CMN nº 4.966 e BCB nº 352, fundamentado nas seguintes políticas que embasam a provisão para perdas associadas ao risco de crédito: este estudo consistiu na avaliação do IFRS 9 - *Provisioning Methodologies Standard, Probability on Default (POD) Procedures and Guidelines, Loss Given Default (LGD) Procedures and Guidelines, Exposure at Default (EAD) Procedures and Guidelines, Global Standard on Credit Risk Parameters e Global Procedure on Collections & Recovery*, 2.2 Estudo de aderência e aplicabilidade de regras globais dentro da Resolução CMN nº 4.966 e BCB nº 352, considerando aplicação de estágios, avaliação de perda esperada e provisões e marcação de perda esperada; 2.3 Aplicação de regras em sistema: estudo de como replicar ou convergir as regras e cálculos de IFRS para o sistema local; 2. Análise de impactos contábeis vide Nota Explicativa nº 28.2.1.3. Impacto nas arquiteturas de sistema. 4. Treinamentos. Também foram avaliados os riscos relacionados à implementação do projeto [alterações regulatórias, alocação do time de projeto, custos com investimentos e uso de informações corporativas], o processo de monitoramento de novos normativos que estejam relacionados a Resolução CMN nº 4.966 e BCB nº 352, BCB.

3. Resumo das principais políticas contábeis materiais: **3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.818/20, que determina a observância do Pronunciamento Contábil CPC 03 "Demonstração dos fluxos de caixa", emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), sendo caixa e equivalentes de caixa os saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez imediatamente convertíveis e títulos e valores mobiliários, ou com prazo original igual ou inferior a 90 dias. **3.2. Aplicações interfinanceiras de liquidez:** As aplicações interfinanceiras de liquidez são aquelas que são aplicadas pelo grupo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **3.3. Títulos e valores mobiliários:** Conforme estabelecido pela Circular nº 3.068/2001 do Banco Central do Brasil (Bacen), os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados da seguinte forma: • Títulos para negociação: Títulos adquiridos com o propósito de serem ativas e frequentemente negociadas. São ajustados pelo seu valor justo em contrapartida ao resultado do período; • Títulos disponíveis para venda: Títulos que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativas e frequentemente negociados. São ajustados pelo seu valor justo em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários; e • Títulos mantidos até o vencimento: Títulos adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. Esses títulos são acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período e não são ajustados ao seu valor justo. Para os papéis reclassificados para esta categoria, o ajuste de marcação a mercado é incorporado ao custo, sendo contabilizados prospectivamente pelo custo amortizado, usando o método de taxa de juros efetiva. Os rendimentos auferidos com os títulos e valores mobiliários, independentemente da categoria em que estão classificados, são apropriados por taxa de, com base na variação do indexador e nas taxas de juros pactuados pelo método exponencial ou linear, até a data do vencimento ou da venda definitiva do título, sendo reconhecidos diretamente no resultado do período. As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidos no resultado do período. Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor de venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários. **3.4. Mensuração do Valor Justo de Elementos Patrimoniais e de Resultado:** A metodologia de ajuste a valor justo foi estabelecida com observância de critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração, ou, na falta deste, o valor de ajuste diário das operações de mercado futu-

Passivo Circulante				
Notas	31/12/2024	31/12/2023		
PASSIVO CIRCULANTE				
Depósitos				
Depósitos a vista	13.1	968	1.421	
Depósitos a prazo	13.2	134.796	9.476	
Obrigações por operações não compromissadas				
Letras Financeiras do Tesouro		-	24.997	
Relações interfinanceiras				
Transações de Pagamento	14	8.189	8.686	
Outras obrigações				
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	15	19.295	20.967	
Fiscais e previdenciárias	15.1	2.731	2.570	
Obrigações por Oper. de Venda ou Transf. de Ativos Fin.		46	-	
Provisão para Contingências	15.2	713	2.087	
Diversas	15.3	15.415	16.070	
NÃO CIRCULANTE				
Depósitos				
Depósitos a prazo	13.2	1.481.138	999.476	
Recursos de aceites e emissão de títulos				
Recursos de aceites cambiais	13.2	850	9.779	
Letras Financeiras Subordinadas				
LP Pós Subordinada	13.3	7.142	6.235	
Patrimônio líquido				
Capital				
De domiciliados no País	16.1	254.514	207.514	
Reservas				
Reserva legal	16.2	4.181	4.181	
Prejuízos Acumulados				
		(158.823)	(109.937)	
Total do passivo e patrimônio líquido		1.751.250	1.180.994	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ro divulgados por fontes externas ou o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, utilizando curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índices de preços e moedas, além de eventuais ajustes nos preços de títulos de baixa liquidez, todas devidamente aderentes aos preços praticados no período. O valor justo contempla o risco de crédito do emissor (ajuste de spread de crédito). Conforme estabelecido pela Resolução CMN 4.924/21 o valor de mercado dos Ativos e Passivos - O Banco AFINZ classifica as mensurações ao valor de mercado usando a hierarquia de mercado que reflete o modelo utilizado no processo de mensuração, e está de acordo com os seguintes níveis hierárquicos: Nível 1: Determinados com base em cotações públicas de preços (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos, incluem títulos da dívida pública, ações e derivativos listados. Os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um mercado ativo estão classificados no nível 1. Neste nível foram classificados a maioria dos Títulos do Governo Brasileiro e outros títulos negociados no mercado ativo. Nível 2: São os derivados de dados diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços). Quando as cotações de preços não podem ser observadas, a Administração, utilizando seus próprios modelos internos, faz a sua melhor estimativa do preço que seria fixado pelo mercado. Esses modelos utilizam dados baseados em parâmetros de mercado observáveis como uma importante referência. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é o preço da transação, a menos que, o valor justo do instrumento possa ser obtido a partir de outras transações de mercado realizadas com o mesmo instrumento ou com instrumentos similares ou possa ser mensurado utilizando-se uma técnica de avaliação na qual as variáveis usadas incluem apenas dados de mercado observáveis, sobretudo taxas de juros. Esses títulos e valores mobiliários são classificados no nível 2 da hierarquia de valor justo e são compostos, principalmente por Títulos Públicos (compromissada) em um mercado menos líquido do que aqueles classificados no nível 1. Nível 3: São derivados de técnicas de avaliação que incluem dados para os ativos ou passivos que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (dados não observáveis). Quando houver informações que não sejam baseadas em dados de mercado observáveis, o Banco AFINZ utiliza modelos desenvolvidos internamente, visando mensurar adequadamente o valor justo destes instrumentos. No nível 3 são classificados, principalmente, Instrumentos de baixa liquidez. Não temos ativos e passivos financeiros avaliados ao valor justo que tenham sido classificados nesse nível da hierarquia de valor justo. **3.5. Operações de crédito:** As operações pré-fixadas foram registradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos decorrentes até as datas dos balanços póstalos. Em relação aos recursos descritos são apropriadas por taxa de pelo método linear e as demais rendas de operações de crédito são apropriadas por taxa de pelo método exponencial. **3.6. Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, aos períodos de atraso e ao grupo econômico, observando os parâmetros estabelecidos pelo CMN, que requer a análise da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo: A4 (risco mínimo) e H (risco máximo). Com relação ao período de atraso verificado nas operações de varejo com prazo a decorrer superior a 36 (trinta e seis) meses, adota-se a contagem em dobro sobre os intervalos de atraso definidos para os nove níveis. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 180 dias, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação. As operações reconhecidas são mantidas no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito já baixadas contra a provisão são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. A provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999. A Resolução CMN nº 4.966 e BCB nº 352, dispõe sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) e reformula os conceitos e critérios para a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pelas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen. Adicionalmente é demandado às instituições a elaboração de um plano de implementação dos novos requerimentos destas resoluções. Essas resoluções intentam aproximar as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen às normas internacionais de contabilidade e tero vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. Neste contexto, a Administração da AFINZ iniciou seu plano de adequação e criou como primeiro passo um Processo Transição adicional de provisão, que resulta na constituição de reserva complementar de perda acima das atuais faixas previstas pela Resolução nº 2.682. **3.7. Operações de Venda ou Transf. de Ativos Financeiros:** De acordo com a Resolução CMN nº 3.533/2008 e alterações posteriores, os ativos financeiros cedidos consideram o grau de transferência dos riscos e benefícios dos ativos transferidos para uma outra entidade. A partir de 1º de janeiro de 2012, quando são transferidos ativos financeiros para uma outra entidade, mas não há transferência substancial dos riscos e benefícios relacionados aos ativos transferidos, os ativos permanecem reconhecidos no Balanço as receitas e despesas decorrentes dessas operações são reconhecidas de forma segregada ao resultado do período pelo prazo imediatamente dessas operações; e quando são transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios relacionados aos ativos transferidos para uma entidade, os ativos são baixados do Balanço. **3.8. Outros créditos:** Outros créditos no Balanço Patrimonial são compostos substancialmente por: (i) Depósitos em Garantias: Refere-se a caução em garantia que assegure o cumprimento das obrigações, penúncias, disposições em Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de Emissão e Outras Avenças, com terceiros, os saldos são atualizados pelo índice do CDI por ocasião dos Balanços. (ii) Despesas antecipadas: As despesas pagas antecipadamente estão relacionadas a serviços ou produtos pagos antecipadamente nos quais os direitos e benefícios ou serviços ocorrerão nos períodos futuros, e o valor é amortizado ao longo do tempo, conforme CPC 47. As despesas antecipadas também compreendem despesas diferenciadas referentes a custos para origemação de operações de cartão de crédito. (iii) Outros valores e bens: Representados substancialmente por bens não de uso próprio recebidos em dação de pagamento disponíveis para venda. São ajustados, para redução ao valor de realização (*Impairment*), ao valor de mercado, menos as despesas necessárias para sua realização, quando este for menor que o custo contabilizado, por meio de constituição de provisão para desvalorização. **3.9. Imobilizado de uso:** O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, calculados pelo método linear de acordo com as taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 11. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. **3.10. Intangível:** O Ativo Intangível corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição destinados à manutenção da instituição ou exercidos com essa finalidade. Os critérios de registro e tratamento desses ativos são estabelecidos pela CPC 04 e Resolução Bacen nº 4.534/2016. O saldo do intangível corresponde substancialmente aos custos com aquisição e desenvolvimento de lógicos (softwares), e está demonstrado ao custo de aquisição, líquido da respectiva amortização acumulada, calculada pelo método linear à taxa de 20% ao ano. O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção do Banco ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são referidos basicamente a softwares e licenças ou direitos de uso (Nota Explicativa nº 12). A amortização destes intangíveis é efetuada pelo método linear com base no prazo que o benefício é gerado e é incidente sobre o valor amortizável (correspondente ao custo de aquisição deduzido do valor residual, quando aplicável), a partir da data de disponibilização do ativo intangível para uso e contabilizada em Outras despesas administrativas - Amortização. A vida útil e o valor residual desses ativos, quando aplicável, são revisados anualmente ou quando há alterações significativas nas premissas utilizadas. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são passíveis de amortização e são testados anualmente quanto ao seu valor recuperável. **3.11. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (teste de impairment):** De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC -01, aprovado pela Resolução CMN nº 4.924, é reconhecida uma perda por *impairment* se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Os valores dos ativos não financeiros são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por *impairment*. Na avaliação da Administração não houve indícios de perda por *impairment* no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. **3.12. Depósitos, recursos de aceites e empréstimos:** As operações de captações a prazo, pré-fixadas, estão atualizadas e demonstradas pelo valor principal, acrescido dos encargos decorrentes até as datas dos balanços patrimoniais e as captações a prazo, pós-fixadas, são atualizadas pró-rata dia até as datas dos balanços. **3.13. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL):** A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, com um adicional de 10% sobre o lucro anual tributável exceto em R\$ 240 no ano (R\$ 120 no semestre), ajustado pelas alíquotas e exclusões previstas na legislação. Pelos efeitos da Lei nº 13.169/2015, que majora a alíquota do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) de 15% para 20% no período compreendido de 1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, retornou seus efeitos a alíquota de 15% a partir de 1º de janeiro de 2019. A partir de 2021 a alíquota de CSLL passou a ser de 20%, conforme Lei 14.193 de 14 de julho de 2021. Entre agosto e dezembro de 2022 houve um adicional de 1% sobre a alíquota de CSLL, conforme Lei 14.446/22. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são calculados sobre as diferenças temporárias na base de cálculo desses tributos, sendo os seus efeitos registrados na rubrica "Outros créditos - diversos" com reflexo no resultado do período. São realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízos fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observando o limite de 30% do lucro real do período-base. Esses créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas atuais de realização, as quais são revistas periodicamente considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração da Instituição, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.842, cujo reconhecimento deve atender de

Carteira de Cartões		
Consolidado	Banco Afiz	Afinz I.P
2024 vs 2023	2024 vs 2023	2024 vs 2023
1.5bi vs 1.0bi	730m vs 486m	754m vs 529m
48%	50%	43%

Importante destacar que, a Afiz tem investido fortemente em seus modelos, ferramentas e políticas para a concessão de crédito, com isso, temos reduzido os impactos da inadimplência em nosso balanço estabilizando a perda de crédito mesmo com o auto crescimento da Carteira. Esse efeito permitiu a AFINZ, carregar em cobrança própria por mais tempo, os créditos inadimplidos, reduzindo assim, a necessidade de alienação dos títulos com maiores faixas de provisãoamento.

Perda Líquida		
Consolidado	Banco Afiz	Afinz I.P
2024 vs 2023	2024 vs 2023	2024 vs 2023
374m vs 307m	374m vs 307m	0 vs 0
22%	22%	0%

Acreditamos na entrega contínua de resultados e apostamos no potencial efeito do nosso modelo de negócio e gestão.

Recorta		
Consolidado	Banco Afiz	Afinz I.P
2024 vs 2023	2024 vs 2023	2024 vs 2023
850m vs 745m	597m vs 591m	277m vs 205m
14%	1%	35%

Demonstrações do Resultado - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

		2º Semestre		
Notas	de 2024	2024	2023	
Receitas da Intermediação Financeira		261.221	479.776	452.113
Operações de Crédito	7.e	250.894	460.756	421.734
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários				
17	9.986	18.505	30.234	
Operações de Venda ou Transf de Ativos Financeiros				
	341	515	145	
Despesas da Intermediação Financeira		(275.803)	(539.698)	(452.654)
Operações de Captação no Mercado				
	(91.181)	(165.312)	(145.614)	
Operações de Venda ou Transf de Ativos Financeiros				
	(1.648)	(24.860)	(205.788)	
Provisão para Créditos de Liquidação Dúvidosa				
	(182.973)	(349.471)	(100.852)	
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Dúvidosa				
	(1)	(55)	(400)	
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		(14.582)	(59.922)	(541)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(22.492)	(37.336)	(52.512)
Receitas de Prestação de Serviços				
18	41.990	87.503	57.524	
Despesas de Pessoal				
	(3.938)	(7.895)	(5.504)	
Custo dos Serviços Prestados				
19	(22.696)	(47.364)	(51.334)	
Outras Despesas Administrativas				
20	(22.766)	(38.141)	(16.198)	
Despesas Tributárias				
21	(11.649)	(23.026)	(22.383)	
Outras Despesas Operacionais				
22	14.586	23.345	69.067	
Outras Receitas Operacionais				
23	(18.019)	(91.759)	(53.682)	
Resultado Operacional		(37.074)	(97.258)	(20.055)
Resultado não Operacional				
24	2.985	5.915	(969)	
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro		(34.089)	(91.343)	(24.024)
Imposto de Renda e Contribuição Social		16.027	42.456	12.211
Provisão para Imposto de Renda				
25.1	-	-	-	(89)
Provisão para Contribuição Social				
25.1	-	-	-	(94)
Impostos Diferidos				
25.1	16.027	42.456	12.394	
Prejuízo do Acção		(18.062)	(48.887)	(11.816)
Prejuízo por Ação - em R\$		(0,07)	(0,22)	(0,06)

continuação

										Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras									
9. Outros ativos										16. Patrimônio líquido:									
										no montante de R\$ 47.000,00, cujo capital social era de R\$ 47.000,00, acrescido de reservas e lucros acumulados nominativos por meio de ata da reunião extraordinária de 2023, aprovada em 16.4. Dividendos não distribuídos: R\$ 12.686,66, de capital social. A reserva de lucros não poderá ser utilizada para o pagamento de dividendos em dezembro de 2024 e de lucros líquidos apurados em 2024 até atingir 20% do capital social e seus acionistas.									
										17. Resultado de operação:									
										Rendas de Títulos e Valores em Rendas de Aplicações Investidas em Letras Financeiras do Tesouro, Prejuízos com Letras Financeiras do Tesouro									
										18. Receitas de prestação de serviços:									
										Tarifas de cadastro									
										Comissão									
										Rendimentos de Serviços Prestados									
										Operação de Crédito - AIP									
										Receita Incentivos (a)									
										Comissão de venda de seguros									
										Tarifas de administração de dívidas									
										Diversas									
										(a) Trata-se de valores referentes a custos de valores recebidos em 19. Custos dos Serviços de terceiros									
										Processamento de dados									
										20. Outras despesas administrativas									
										Serviços de sistema financeiro									
										Serviços especializados									
										Despesas bancárias - SPB									
										Despesas com Processos									
										Comunicações									
										Outros Gastos com Diretoria									
										Prêmios									
										Descontos Concedidos									
										Comissão Fiança									
										Aluguéis									
										Outros provisões									
										Viagens e estadias									
										Promoções e relações públicas									
										Água e energia									
										Manutenção e conservação									
										Transportes									
										Diversas									
										21. Despesas tributárias									
										Cofins									
										Tributos federais e ISSQN									
										PIS									
										Tributos municipais									
										Tributos estaduais									
										22. Outras receitas operacionais									
										Recuperação de encargos									
										Outras Receitas									
										Juros Selic sobre Imposto de Renda									
										Reversão de provisões - outras									
										Receita Incentivos (a)									
										Outros Rendimentos									
										Reversão de Provisões Tributárias									
										Descontos de clientes									
										Reversão de provisões - Bônus									
										Diversas									
										(a) Contribuição Antecipada para o pagamento de impostos pelo emissor referentes a parte dos lojistas.									
										23. Outras despesas operacionais									
										Descontos concedidos									
										Outros Provisões									
										Despesas Operação Balcão									
										Propaganda e Publicidade									
										Comissões/correspondentes									
										Perdas com contrapartidas - trab									
										Despesas TEM ADM									
										Depreciação e amortização									
										Despesas Fintech									
										Reembolso Tarifa PC									
										Perdas com contrapartidas - trab									
										Comissões/correspondentes									
										Despesas bancárias - SPB									
										Despesas com Processos									
										Outros Gastos com Diretoria									
										Comissão Fiança									
										Viagens e estadias									
										Diversas									
										24. Resultado não operacional									
										Receitas não operacionais									
										(-) Despesas não operacionais									
										25. Imposto de renda e contribuição social sobre os principais movimentações									
										25.1. Demonstração do Resultado do Exercício									
										Jurídica e CSL - Contrapartida									
										Resultado antes do IRPJ									
										Juros sobre Capital Próprio									
										Participações de Empregados									
										Juros Sobre Capital Próprio									
										Resultado antes dos tributos									
										o lucro ajustado									
										Adições/(exclusões) do lucro ajustado									
										Provisão para Crédito de Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									
										Provisão para Imposto de Renda									